



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado ao saguão da Câmara Municipal de Santo Expedito do Sul, onde habitualmente se publicam os atos oficiais do Município.

Em 03.10 / 2018.

Assinatura responsável pela publicação

DECRETO Nº 05/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Declara Funcionário Municipal estável na função pública.

NILDO AGOATINHO PELISSER, Presidente do Legislativo Municipal de Santo Expedito do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o que dispõe o art. 20 da Lei Complementar nº 002/2012 de 26 de março de 2012 - Regime Jurídico Municipal e art. 41º da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - O servidor Municipal aprovado em concurso público e nomeado para cargo de provimento efetivo junto ao Legislativo Municipal, conforme relação a seguir, é declarado estável, na respectiva função, de acordo com o implemento das condições do § 4º do art. 41º da Constituição Federal, após avaliação do estágio probatório, obtendo 227 (duzentos e vinte e sete) pontos, considerando desempenho bom.

Servidor Municipal	Função	Vigência da Estabilidade
JOSÉ JONAS TOMIELI	AUXILIAR LEGISLATIVO	A partir de 01/10/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018.

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO EXPEDITO RS, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

VER.NILDO A. PELISSER
PRESIDENTE.

Nildo Agostinho Pelisser
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS

Ciente do Servidor :

José Jonas Tomieli